



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituído pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ : 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 218 - Centro - Sabará/MG - CEP 34 505-000 - Telefone (31) 3674 3553

PORTARIA Nº 011/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 011/2019 foi
fixada no Quadro de Avisos do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de Sabará - Sabaraprev,
em 26/02/2019

Sabará, 26/02/2019

assinatura/nome

Matrícula nº: 01960-5

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 24, § 1º da Lei Municipal Nº 1.450/2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, ao servidor, Sr. **JOSÉ DO CARMO MATIAS BARBOSA**, inscrito no CPF sob o nº 989.387.896-91, matrícula 08024-9, no cargo efetivo de Agente de Vigilância Municipal, Padrão P-10, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 26 de Fevereiro de 2019

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente

Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente - Sabará Prev.